



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 146/2020
PROCESSO Nº 171120-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 018/2020 - ORIUNDO DA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 001/200529

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 18/2020 DA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 171120-01, referente ao Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de aproximadamente 25% ao contrato nº 018/2020 oriundo da dispensável de licitação nº 001/200529 para aquisição de máscaras cirúrgicas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Lei Nacional nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 garante em seu artigos, 4º-II e 4º- I, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo nº 171120-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretária Municipal de Saúde e anexos; Justificativa; Relatório do fiscal; Ofício da Secretária Municipal de Saúde à empresa; Ofício da Empresa à Secretária Municipal de Saúde; certidões; Portaria da comissão de licitação (Portaria nº 050/2020-GPSF); Termo de Autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para a ordenadora de despesa; Autorização da Secretária para confecção do termo aditivo; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; convocação para celebração do Primeiro Aditivo; Termo Aditivo; Extrato de termo aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 18 de dezembro de 2020.

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF